



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2026

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 446/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando Processo Administrativo 16608/2026;

Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 446/2025, que **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **PATRICK RUFINO GRILLO** matrícula nº 057442-01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º O servidor especificado no artigo 1º desta Portaria, retornará às suas atividades laborais, a partir de 06/07/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal